

## **EDITAL DESAFIO UCEFF / EDIÇÃO 2017**

**“Estabelece as normas, os procedimentos e os critérios para o Concurso Desafio UCEFF Edição 2017.”**

O Diretor Geral da UCEFF – Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda, mantenedora da Faculdade Empresarial de Chapecó – UCEFF Faculdades, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a abertura do Concurso Desafio UCEFF Edição 2017.

### **I. DO OBJETO**

1.1 O Concurso Desafio UCEFF tem caráter educativo, sendo a participação voluntária e gratuita.

1.2 O concurso não envolve qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem é vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

1.3 O concurso será realizado pela Uceff – Unidade Central de Educação Faem Faculdade Ltda, situada na rua Lauro Muller, 767 E, bairro Santa Maria, Chapecó- SC.

### **II. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar alunos concluintes do Ensino Médio das Escolas Públicas e Particulares, atendidas pelo Programa Escola em ação UCEFF / Edição 2017.

2.2 Os estudantes devem estar regularmente matriculados no terceiro ano do Ensino Médio das escolas participantes do Programa Escola em ação UCEFF.

2.3 É vedada a participação de filhos de colaboradores da UCEFF Faculdades, bem como filhos de quaisquer pessoas ligadas à organização ou que estejam diretamente envolvidas em qualquer aspecto deste concurso, como patrocinadores ou prestadores de serviço.

### **III. DOS OBJETIVOS**

3.1 **Objetivo Geral do Desafio UCEFF:** O Desafio UCEFF é concebido como um processo educativo e científico que instiga a investigação e fomenta a relação entre a UCEFF Faculdades e a comunidade discente e docente das Escolas de Ensino Médio da região de abrangência da UCEFF.

### **3.2 Os objetivos específicos do Desafio UCEFF são:**

- 3.2.1 Instigar no aluno do Ensino Médio o desenvolvimento da produção textual.
- 3.2.2 Instigar o aluno no desenvolvimento e aprimoramento das áreas do conhecimento relacionadas ao ensino médio.
- 3.2.3 Criar consciência ética e social sobre temáticas emergentes da sociedade atual.
- 3.2.4 Consolidar o valor social e a imagem da Faculdade na comunidade de abrangência da UCEFF.
- 3.2.5 Aproximar a UCEFF da comunidade discente e docente do Ensino Médio.
- 3.2.6 Conceder prêmios e bolsa de estudos (conforme estabelece o edital do Desafio UCEFF / Edição 2017) aos acadêmicos ingressantes nos cursos de graduação no semestre 2018/01, facilitando o acesso dos jovens do Ensino Médio ao Ensino Superior.

## **IV. DA ORGANIZAÇÃO**

- 4.1 O concurso será organizado por um Comitê Gestor, composto por membros da Direção, Extensão e Central de Relacionamento da UCEFF Faculdades.
- 4.2 O Comitê Gestor será responsável por:
  - 4.2.1 Desenvolver a prova objetiva e a redação para o Desafio Uceff 2017.
  - 4.2.2 Buscar contato com as escolas de Ensino Médio para dispor sobre os objetivos, divulgar e organizar a parte burocrática e legal para a efetivação da proposta.
  - 4.2.3 Coordenar os trabalhos e orientar os participantes.
  - 4.2.4 Definir e divulgar o calendário para a realização do concurso.
  - 4.2.5 Solucionar quaisquer impasses que não estejam previstos neste Edital.
  - 4.2.6 O simulado será desenvolvido nas escolas participantes do Programa UCEFF entre o período de **25 de maio à 30 de setembro de 2017**.

## **V. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 A inscrição da escola é feita por contato telefônico e/ou e-mail, solicitando a data de participação do Desafio UCEFF 2017, de acordo com o prazo previsto no item 4.2.6.
- 5.2 As inscrições dos alunos do terceiro ano serão realizadas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição que acompanha a entrega do simulado.
- 5.3 A ficha de inscrição deve conter todas as informações solicitadas, de forma legível, caso contrário o candidato será eliminado do concurso.

## VI. DA PROVA OBJETIVA E DA REDAÇÃO

6.1 O caderno de prova objetiva e a redação avaliarão as seguintes áreas de conhecimento do Ensino Médio e os respectivos componentes curriculares, conforme Tabela 01:

**Tabela 01 - Áreas de conhecimento e os respectivos componentes curriculares**

<b>Áreas de Conhecimento</b>	<b>Componentes Curriculares</b>
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação
Matemática e suas Tecnologias	Matemática

Fonte: Edital Enem (2015).

6.2 A prova objetiva e a redação, serão aplicadas na escola participante e terá duração de 04 (quatro) horas.

6.3 Não será permitida, sob pena de eliminação sumária do concurso, a utilização de quaisquer materiais de consulta ou de quaisquer outros aparelhos eletrônicos (Ex.: bip, receptor, gravador, notebook, pendrive, mp3 player, mp4 player, ipod, smartphone, agenda eletrônica, calculadora, e quaisquer outros equipamentos similares, etc.)

6.4 A prova objetiva será constituída 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 05 alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, no gabarito padrão nas opções de A, B, C, D e E.

6.5 Cada questão da prova objetiva terá o valor de 0,25 (zero virgula vinte e cinco) pontos.

6.6 A nota da prova objetiva será igual ao somatório dos pontos obtidos (acertos) em todas as questões que compõem a prova objetiva, de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.7 O tema da redação será escolhido no dia da realização da prova, por sorteio de duas (2) temáticas relacionadas a atualidades e deve obedecer às normas dispostas no presente Edital.

6.8 A redação deverá ser manuscrita no formulário específico, bem como o preenchimento do gabarito da prova, mediante o acompanhamento de professor responsável ou um colaborador da UCEFF na própria escola.

6.9 A nota da redação será concedida conforme regulamentação disponível neste edital, com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.10 A nota final será concebida pela soma das notas da prova objetiva e da redação, dividida por 2 (dois), gerando assim a nota final do simulado.

6.11 Os ganhadores (finalistas) receberão na escola a premiação (certificado) com a colocação e a respectiva bolsa concedida no presente edital.

6.11.1 Caso o ganhador (finalista) não se fizer presente no dia da entrega da premiação, deverá direcionar um representante membro da direção da escola para receber o prêmio, caso contrário, este estará consequentemente desclassificado.

## **VII. DO CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Em caso de empate na nota do simulado, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) ao de maior idade;
- b) a maior nota na redação;
- c) ao maior número de acertos na prova objetiva.

## **VIII. DA CORREÇÃO DO SIMULADO**

8.1 O simulado e as redações serão avaliadas por uma comissão julgadora, que será indicada pelo Comitê Gestor.

8.2 Os nomes dos professores avaliadores poderão ser divulgados somente após a apresentação dos resultados.

8.3 Para as correções das redações serão observadas as seguintes habilidades:

- I. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- II. Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.
- III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- IV. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- V. Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

## IX. DA PREMIAÇÃO

9.1 O aluno vencedor por escola receberá como premiação: um certificado e a isenção da taxa de inscrição para o vestibular de verão de 2017.

9.2 Na fase final, serão premiadas as 03 (três) melhores resultados:

<b>1º Lugar</b>	<b>Bolsa de estudos no valor de 50% - Uceff</b>
<b>2º Lugar</b>	<b>Bolsa de estudos no valor de 40% - Uceff</b>
<b>3º Lugar</b>	<b>Bolsa de estudos no valor de 30% - Uceff</b>

9.3 A premiação destinada aos Estudantes é pessoal e intransferível, válido para alunos aprovados no Vestibular 2018/01 da UCEFF Faculdades e matriculados no semestre subsequente ao concurso.

9.4 A premiação não poderá ser revertida em dinheiro.

9.5 As concessões das bolsas de estudo da Uceff serão validadas pela pontualidade do pagamento da mensalidade.

*9.5.1 No caso de atraso no pagamento da mensalidade, a bolsa cedida pelo concurso será suspensa.*

*9.5.2 As concessões das bolsas estão vinculadas ao desempenho acadêmico e a frequência do mesmo no respectivo curso.*

*9.5.3 Caso ocorra reprovação em mais de uma (1) disciplina por semestre a bolsa será cancelada.*

*9.5.4 As bolsas ofertadas por meio do presente edital, com seus percentuais descritos no quadro do item 9.2 contemplam todos os cursos de graduação, exceto o curso de Odontologia.*

9.6 A entrega da premiação e a divulgação dos alunos vencedores do concurso serão realizadas na escola dos ganhadores, conforme agendamento com gestores nos períodos de 16 a 30 de outubro.

9.7 Serão premiadas 03 (três) escolas que obtiverem média geral superior às demais, com a participação de no mínimo 75% dos alunos do terceiro ano, com a seguinte premiação:

1º Lugar	Receberá o valor de R\$: 1.500,00
2º Lugar	Receberá o valor de R\$: 1.250,00
3º Lugar	Receberá o valor de R\$: 1000,00

*9.7.1 A premiação será entregue para a Direção da escola. No período de 15 a 30 de novembro de 2017.*

## X. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente concurso, os participantes poderão entrar em contato através do e-mail: [curso.superior@uceff.edu.br](mailto:curso.superior@uceff.edu.br) ou pelo telefone (49) 3319-3838.

10.2 No ato de sua inscrição no Concurso, o participante manifesta sua total e incondicional aceitação e concordância com todo o disposto neste edital, bem como renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

10.3 Todos os participantes expressam, automaticamente, sua permissão para que a UCEFF Faculdades faça uso de modo gratuito de seu nome, fotografia, imagem, som de voz, preferências e/ou qualquer declaração acerca do Concurso e/ou premiação, que tenha emitido ou cuja autoria lhe seja atribuída.

10.4 As autorizações descritas acima, não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da UCEFF Faculdades.

10.5 Caso seja comprovado pelo Comitê Gestor, o Plágio ou identificado o auxílio direto do professor na elaboração da redação e resolução da prova, o aluno será desclassificado do presente concurso.

10.6 Eventuais omissões ou dúvidas oriundas do presente concurso, provenientes de questionamentos formulados pelos participantes ou de divergências decorrentes das situações não-previstas neste documento, serão avaliadas pelo Comitê Gestor.

10.7 As decisões do Comitê Gestor acerca da administração deste concurso e seleção dos ganhadores são definitivas e irrecorríveis.

Chapecó, 02 de maio de 2017.



**Leandro Sorgato**

**Diretor Geral**

**Comitê Organizador:** Leandra Lemes da Silva e Domingos Luiz Palma

**Contatos:** [curso.superior@uceff.edu.br](mailto:curso.superior@uceff.edu.br) (49) 3319-3838 – Agendamentos com Daniela ou Darcielle.